

LEI MUNICIPAL Nº 887/2013, 24 DE SETEMBRO DE 2013

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.030 – Atenção Básica a Saúde
Elemento Despesa 12 - 3.1.90.00.00.00.00.0064
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.031 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento Despesa 28 - 3.3.90.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.031 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento Despesa 27 - 3.1.90.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores da dotação abaixo discriminada:

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.009 – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal
Elemento Despesa 24 - 4.4.90.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.009 – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal
Elemento Despesa 26 - 4.4.90.00.00.00.00.0064
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.010 – Aquisição de Veículo para a Saúde
Elemento Despesa 01 - 4.4.90.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.032 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento Despesa 32 - 3.1.90.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.033 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Elemento Despesa 37 - 3.1.90.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento Despesa 19 - 3.1.90.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 24 de setembro de 2013.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal